

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 51/2019

PROCESSO Nº.: 2017.001202-0

RECORRIDA: MARIA APARECIDA FREIRE GALVÃO RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA. ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, que acolheu a Reclamação Contra Lançamento do IPTU ano 2016 e 2017 apresentada pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 11 de setembro de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS CONSELHEIRO RELATOR